

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**Aviso n.º 22692/2024/2**

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de Cabril.

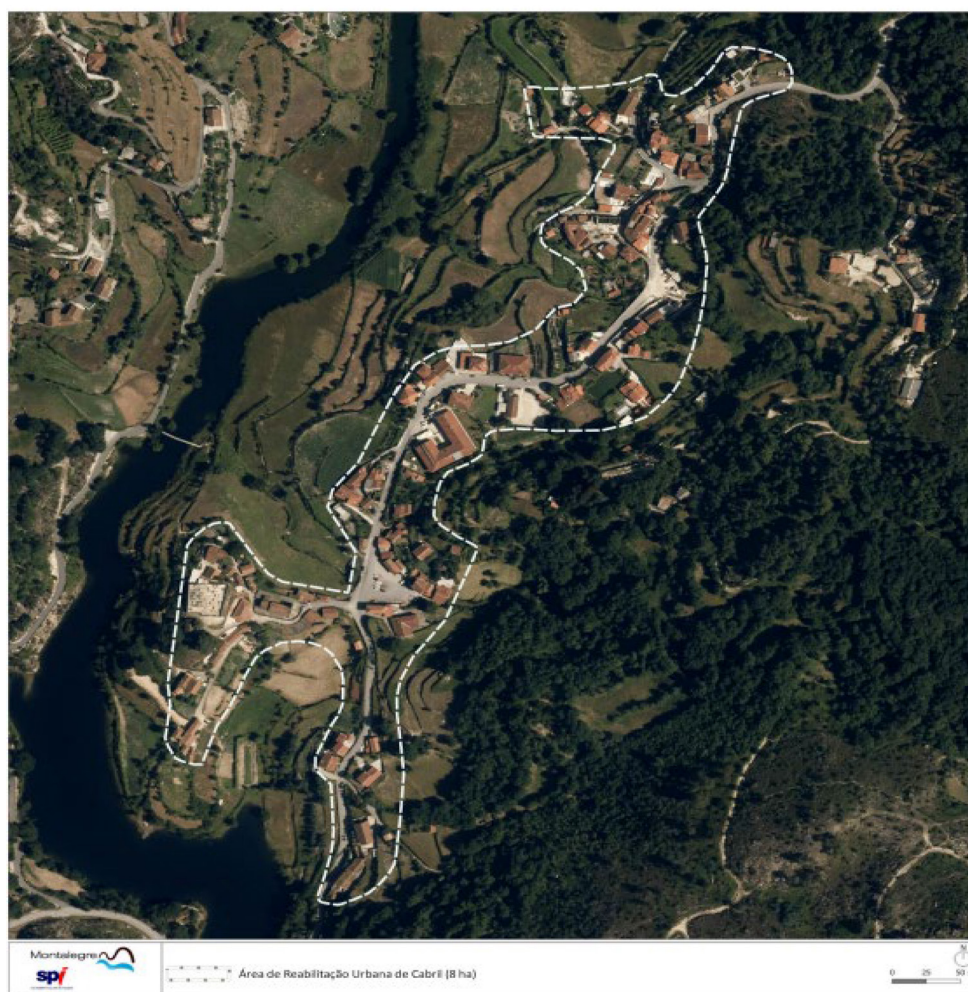
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cabril

Maria de Fátima Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público, que a Assembleia Municipal de Montalegre, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2024, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cabril.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na freguesia de Cabril e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (<http://www.cm-montalegre.pt>) e na Divisão de Gestão do Território e Urbanismo desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município, n.º 1, na Vila de Montalegre, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

3 de outubro de 2024. — A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Fernandes Alves.



318189518